

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**

**CASTELO REALIZADA NO DIA 6 DE**

**JANEIRO DE 1994: -----**

----- Aos seis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a assistência dos Vereadores Augusto Gonçalves Parente, Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, António José Martins Pereira, José Augusto Meleiro Rodrigues, Rui Manuel Lima Martins, Esaú Silva da Rocha, António Gonçalves da Silva e Manuel Silva Ribeiro. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, não se verificando a falta de qualquer Membro da Câmara Municipal. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) **MEMBRO ELEITO DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO**

**ANTUNES DE ABREU --- OPÇÃO POR MEMBRO ELEITO DA FREGUESIA DE**

**VIANA DO CASTELO (MEADELA):-** Foi presente a carta do Membro eleito para esta Câmara Municipal e para a Assembleia de Freguesia de Meadela, Alberto Antunes de Abreu, hoje registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 156, a informar que opta por ser Membro eleito para a Assembleia de Freguesia de Meadela. "Ciente" (002) **MEMBROS DA**

**CÂMARA MUNICIPAL ELEITOS PELO P.S.D. --- DISPONIBILIDADE DE**

**COLABORAÇÃO:-** No seguimento da solicitação feita pelo Presidente da Câmara Municipal na

reunião de 4 de Janeiro corrente aos Membros desta mesma Câmara eleitos pelo P.S.D. para manifestarem a sua disponibilidade para aceitarem a responsabilidade de Pelouros ou integrarem Comissões e Grupos de Trabalhos, tendo estes declarado estar disponíveis para aceitar tarefas específicas, funções determinadas, integrar comissões ou grupos de trabalho, desde que previamente definidos. O Presidente da Câmara inquiriu então da disponibilidade para integrar a Comissão de Apreciação de Projectos de Licenciamento de Obras Particulares, que pretende pluripartidária e que seria constituída pelos Membros Rui Martins, José Meleiro, António Silva e António Pereira, tendo este último Membro reservado o direito de declarar, em próxima reunião do Executivo Municipal, se aceita, ou não, integrar tal Comissão. (003) **DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES**:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento de que, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 54º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, distribuiu as diversas áreas funcionais do seguinte modo: Vereadora Flora Passos Silva - Áreas funcionais de desenvolvimento económico, da cultura, do desporto e da juventude; Vereador Manuel Silva Ribeiro - Áreas funcionais de administração geral, de gestão de pessoal, de gestão financeira, de habitação social e obras públicas; Vereador José Meleiro - Áreas funcionais de desenvolvimento das freguesias e de trânsito e transportes; Vereador Rui Martins - Áreas funcionais de planeamento e gestão urbanística. (004) **CONSELHO DE**

**ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO**

**BÁSICO**:- A Câmara Municipal deliberou que este assunto transite para uma próxima reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (005) **EMPREITADAS E FORNECIMENTOS ---- COMISSÃO PARA O ACTO**

**PÚBLICO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**:- A Câmara Municipal, tomando por base os motivos que já anteriormente conduziram a deliberações de conteúdo semelhante, deliberou delegar no

seu Presidente a competência para a constituição da Comissão perante a qual decorrerá, nos concursos de empreitada ou de fornecimento, o acto público da abertura das propostas, Comissão esta que será presidida pelo Presidente da Câmara ou por Membro desta em regime de permanência ou de meio tempo por si designado e que funcionará com um número mínimo de três elementos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções.

**(006) EMPREITADAS E FORNECIMENTOS ---- LIMITE A PARTIR DO QUAL É**

**OBRIGATÓRIO O CONCURSO PÚBLICO:-** A Câmara Municipal deteve-se na apreciação do assunto indicado em epígrafe, após o que deliberou propor à Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido no número 1 do artigo 2º do Decreto-Lei número 390/82, de 17 de Setembro, o montante de 50.000.000\$00 (cinquenta milhões de escudos) como limite a partir do qual é obrigatório o concurso público. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(007) FUNDOS PERMANENTES:-** A Câmara Municipal,

nos termos do disposto no artigo 30º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Junho, deliberou constituir os fundos permanentes a seguir discriminados, que serão abonados aos responsáveis que respectivamente lhes vão indicados: um de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas de consumos de secretaria (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 05") e outro de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) para fazer face a despesas de deslocações e ajudas de custo (rubrica orçamental "capítulo 01, grupo 02, artigo 01"), ao Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Luis Filipe Neiva Marques; um de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) para fazer face a despesas com aquisição de matérias primas e subsidiárias (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 01"), ao Director do Departamento de Obras, Tiago Moreno Delgado; um de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com material de educação, cultura e recreio - cultura (rubrica orçamental "capítulo 02, grupo

01, artigo 02), ao Técnico Adjunto de Biblioteca e Documentação Especialista de 1ª classe, José Neto Pereira da Silva; um de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com material de educação, cultura e recreio - cultura (rubrica orçamental "capítulo 02, grupo 01, artigo 02), ao Director do Departamento de Desenvolvimento, Horácio Joaquim Bacelar Faria; um de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com bens não duradouros (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 06), à Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, Ana Luisa Marinho Taborda de Freitas Lima; um de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com publicações de avisos no Diário da República (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 09, artigo 03), à Chefe da Secção de Pessoal, Graça Maria da Costa Conceição Oliveira Baptista; um de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com publicações de avisos no Diário da República (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 09, artigo 03), à Chefe da Secção de Expropriações e Concursos, Maria das Dores Passos Alves Neto; um de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas de consumos de secretaria (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 05") ao Director do Departamento de Urbanismo, José Jorge Cavaco Carapeto; um de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para fazer face a despesas de bens não duradouros (rubrica orçamental "capítulo 03, grupo 06") ao Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, José Barbosa Viana. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (008) **DESpesas de carácter**

**PERMANENTE**:- A Câmara Municipal deliberou autorizar o seu Presidente a ordenar o pagamento de despesas de carácter permanente, tais como: ordenados, salários, remunerações, incluindo emolumentos e custas, arrendamento de prédios, rendimentos de Estado, receitas cobradas para outras entidades, assinaturas e chamadas telefónicas, assinaturas de revistas e jornais, portes de correio, prémios de seguro, fundos permanentes, amortizações e juros de empréstimos, ajudas de custo ou

subsídios de transporte inclusive dos Membros dos Orgãos do Município, material de expediente, luz, aquecimento e água, abonos de família e demais prestações complementares, encargos com a saúde, prémios de transferência de cheques, subsídios ordinários e extraordinários do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de permanência ou de meio tempo, bem como senhas de presença dos demais titulares dos Orgãos Municipais, as resultantes da aquisição de material didáctico para as escolas primárias, as resultantes do contrato de assistência jurídica, judicial e extrajudicial, as resultantes de operações de tesouraria, as resultantes das remunerações ao Eng<sup>o</sup> Técnico Armando da Silva Carvalho pela responsabilidade pela exploração das instalações eléctricas da piscina e pavilhões gimnodesportivos municipais (15.000\$00 mensais) e pela responsabilidade pelo posto de transformação de bertianos e suas redes de utilização (15.000\$00 mensais), importâncias estas nas quais já está incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do pagamento de encargos resultantes de protocolos ou acordos de cooperação celebrados entre este Município e outras entidades, as resultantes das remunerações a Amadeu Alberto Lima da Costa, pelo contrato de apoio técnico ao Teatro Municipal Sá de Miranda (40.000\$00 mensais), as resultantes do contrato com Albano António da Silveira Silvestre Cortez para inspecção sanitária (104.400\$00 mensais), as resultantes do arrendamento à Caixa Geral de depósitos dum edifício na freguesia de Chafé (300\$00 mensais) e as resultantes do condomínio das fracções "B" e "AB" do edifício "Mira Lima", em Darque.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade do Membros em efectividade de funções. (009) **CONTRATAÇÃO DE UM ASSESSOR PARA A IMPRENSA**:- O

Presidente da Câmara Municipal propôs a esta a contratação de um indivíduo com adequada formação e experiência profissional para assessorar a Câmara Municipal no melhor tratamento a dar à publicitação, através dos Orgãos de Comunicação Social, das deliberações ou das decisões dos

respectivos Membros cuja importância ou repercussão social aconselhe uma maior divulgação. Para o desempenho de tal assessoria, propôs que fosse celebrado contrato, mediante ajuste directo, de prestação de serviços na modalidade de avença, pelo preço de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) mensais, com Euclides Pinto Rios de Castro, em razão de se tratar de Jornalista de elevada competência, sendo, por outro lado, colaborador de vários Órgãos quer da imprensa escrita, quer da imprensa falada. A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto e ao abrigo do disposto na parte final do número 6 do artigo 8º do Decreto-Lei número 390/82, de 17 de Setembro, aprovar as referidas propostas. Esta deliberação foi tomada com os votos contrários dos Vereadores Augusto Parente, Esaú Rocha e António Pereira, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(010) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**:- A Câmara Municipal, de acordo com as disposições do artigo 52º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91, de 12 de Junho, deliberou delegar no seu Presidente as competências previstas nas alíneas c) e d), em relação a esta apenas para bens móveis e até ao limite de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) do número 1, nas alíneas c) e e) do número 2 e nas alíneas c), d), e), g), h) e i) do número 4, todos do artigo 51º do dito Decreto-Lei 100/84, na sua actual redacção, a competência para contrair encargos e autorizar os respectivos pagamentos para além do limite estabelecido na alínea j) do número 1 do artigo 53º do aludido Decreto-Lei número 100/84, na sua actual redacção, até ao limite de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), a competência prevista no número 4 do artigo 21º da Lei número 1/87, de 6 de Janeiro, e as competências que, quer no Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, quer no Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro, quer ainda no Decreto-Lei número 289/73, de 6 de Junho, estão cometidas à Câmara Municipal; a competência para mandar pagar importâncias de qualquer montante resultantes de encargos assumidos pela Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada com a abstenção do Vereador António Silva, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(011) VIANA "CIDADE CAPITAL DA CULTURA" --**  
**-- APROVAÇÃO DO PROGRAMA:-** No seguimento da deliberação que, sob a epígrafe "candidatura a "cidade capital do teatro"", foi tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 2 de Novembro último, foi deliberado delegar poderes no Presidente da Câmara para aprovar o programa do certame e respectivo orçamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(012) CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS:-** A Câmara Municipal deteve-se na apreciação desta assunto, tendo a Vereadora Flora Silva ficado incumbida de apresentar, até à segunda reunião que se seguir a esta, uma proposta de constituição da Comissão de Festas da Sra. d'Ágonia. **(013) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.